



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 047/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **RITA DE CÁSSIA GARRIDO FERREIRA SOARES**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial I, Matrícula E 339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 10 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de julho de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 10/07/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **RITA DE CASSIA GARRIDO FERREIRA SOARES**, no cargo de Professor I, matrícula nº E 339, Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 10/07/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 279/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial I, – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.483,62
Progressão Funcional de 30% - Lei nº 2278/2002	R\$ 148,36
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 370,90
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 148,36
TOTAL	R\$ 2.151,24

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de julho de 2015

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente